

RESOLUÇÃO Nº 417, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a inscrição Associação Esportiva, Cultural e Beneficente Cruzeiro do Sul.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 190/2020 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 17 de março de 2020, registradas na ata 058/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o requerimento de inscrição da entidade **Associação Esportiva, Cultural e Beneficente Cruzeiro do Sul**.

Art. 2º Determinar que o Parecer 190/2020, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Informar que, em conformidade com o Regimento Interno do COMAS, a Associação Esportiva, Cultural e Beneficente Cruzeiro do Sul poderá interpor recurso da decisão, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data constante no recebimento da notificação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES
Presidente do COMAS/NH